AUT. 40
PL. 46

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6693
De 29/05/13

L E I Nº 28/2013

Súmula:- Declara de Utilidade Pública a entidade APUCARANA RUGBY CLUBE, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ EDUARDO ANTONIASSI E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a entidade APUCARANA RUGBY CLUBE, inscrita no CNPJ nº. 13.119.822/0001-38, sediado na Rua Antonio Ostrenski s/nº, Centro, CEP. 86.800-200, nesta cidade.

Parágrafo único. A entidade citada no "caput" deste artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o artigo 3º da lei municipal nº. 11/75, de 18 de abril de 1975.

Art. 2º. Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

a) Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
b) Se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
c) Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de maio de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal